

PORTARIA Nº 203, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera o art. 2º, da Portaria nº 303, de 4 de Setembro de 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do anexo ao que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade com o inciso I, do artigo 3º da Lei nº 17.026, de 20 de Dezembro de 2011, e

RESOLVE:

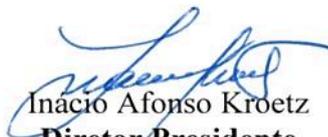
Art. 1º O Art. 2º, da Portaria nº 303, de 4 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A autorização concedida aos servidores está restrita ao município especificado nesta portaria e sob fiscalização do médico veterinário da ULSA de Astorga”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.



Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente

PUBLICADO
Data: 27/10/15
DOE nº 9564